



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 3419/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manutenção das medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando o crescimento dos casos em nosso Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências”;*

Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 para *“adesão a Onda Roxa com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual e municipal de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19”*, com reunião realizada hoje, 28 de maio,

Considerando o Decreto Municipal Nº 3399/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, que *“Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências.”*

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



Artigo 1º - Ficam prorrogadas e mantidas, até o dia **14 DE JUNHO DE 2021**, as medidas previstas no **Decreto Municipal Nº 3399/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021**, alterado pelo **Decreto Municipal Nº 3411/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021** que *“Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA ROXA, e dá outras providências.”*

Artigo 2º - As normas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus - **COVID-19**, nos termos do Plano Minas Consciente e dos dados epidemiológicos no Município de Conquista - MG.

Artigo 3º – Qualquer descumprimento das normativas do Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária (**34 3353-1458**), Secretaria Municipal de Saúde (**34 3353-1441/34 3353-1344**) e Central COVID (**34 98893-9803**) no horário comercial das 07:00 às 16:00. Após às 16:00 horas, a denúncia será feita pelo telefone **34 3353-1343** - Polícia Militar.

Artigo 4º - Após o prazo previsto no artigo 1º, novo ato disporá sobre a manutenção, revogação ou modificação das medidas.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor imediatamente, após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 08 de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de 08/06/2021 conforme Art. 65, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.

Responsável pelo setor